



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011  
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Diego Henrique Pott e a equipe de apoio composta por Márcia Fachinelli Debiasi e Germano Baldasso, designados pela portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2011 para realizar o Pregão Presencial nº 027/2011 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a contratação de seguro para o veículo modelo Sprinter 413 CDI. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Joacir José Wierich, representante da empresa **RURAL SEGURADORA S/A** e a Sra Maristela Faccio, representante da empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores estão em tabela anexa. Pelo fato das empresas terem cotados itens diferentes, foi iniciada negociação direta com os mesmos, para redução dos valores apresentados. Os valores finais estão discriminados na tabela anexa, igualmente rubricada pelos presentes. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deu início a fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 02 das empresas vencedoras, **RURAL SEGURADORA S/A** e **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em inabilitar a empresa **RURAL SEGURADORA S/A**, pois a mesma não atendeu ao disposto no item 7.2 do Edital, apresentando cópia da certidão negativa de falências e concordatas com a validade vencida. Da empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, verificou-se que os documentos estavam de acordo com o edital, portanto, resta a mesma **habilitada**. Dessa forma, o pregoeiro procede a classificação final das propostas, tendo em primeiro lugar a empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, com o valor final de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais) pelo item 01. O item **02** não obteve cotação válida, sendo portanto a licitação considerada frustrada para este item. Inquiridos acerca de eventuais manifestações de recurso contra o certame, todos abriram mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.